



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 5.257/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23073.029445/2017-70**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 § 7º, inciso I e § 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA CONSUELO DA SILVA E SILVA**, viúva do ex-servidor **PAULO ELIZEU DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº: **0327608**, aposentado do cargo de VIGILANTE, classe “D”, Padrão 415, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento dele em **21.09.2017**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 09 de novembro de 2017.

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria